



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Inclui no calendário oficial do Município de Embu das Artes o evento “Charreteiras do Embu”, a ser realizado anualmente no mês de setembro, autoriza o apoio do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial do Município de Embu das Artes, o evento “Charreteiras do Embu”, a ser realizado de preferência no mês de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização anual do evento “Charreteiras do Embu”, por meio dos órgãos municipais de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, inclusive com:

- I – divulgação oficial do evento;
- II – apoio logístico e institucional;
- III – cessão de espaços públicos, quando necessário e na forma da legislação vigente;
- IV – incentivo à participação de grupos culturais, cavaleiras, condutoras de charretes e comunidade local;
- V – articulação com parceiros públicos e privados para a realização do evento.

Art. 3º O referido evento poderá ser realizado em articulação com organizações da sociedade civil, entidades, agremiações esportivas, empresas, associações e demais interessados, respeitados o planejamento e as condições da Administração Pública.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio e a divulgar a iniciativa, inclusive por meio dos veículos institucionais de comunicação do Município, desde que haja disponibilidade e conveniência administrativa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que for pertinente.

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003000350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

O presente projeto de lei visa instituir o evento “Charreteiras do Embu” no calendário oficial do Município de Embu das Artes, com realização anual, de preferência no mês de setembro.

As Charreteiras do Embu são um grupo e movimento cultural tradicional de Embu das Artes que reúne mulheres cavaleiras e condutoras de charretes. O grupo celebra a cultura equestre, romarias, cavalgadas e desfiles na região, promovendo um espaço de valorização da mulher no esporte e na tradição das charretes. Realizam passeios, desfiles e encontros que reúnem famílias, amigos e apaixonados pelos animais.

Ao oficializar este evento, o Poder Público reafirma seu compromisso com a cultura local, promovendo união e orgulho coletivo, essenciais para a formação cidadã das gerações presentes e futuras.

Além disso, a inclusão do evento no calendário oficial e a possibilidade de apoio anual pelo Poder Executivo contribuem para sua continuidade, fortalecimento e divulgação, permitindo que o “Charreteiras do Embu” se consolide também como atrativo turístico do Município, movimentando a economia local, o turismo, a cultura e o lazer.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Plenário "Mestre Gama", 20 de outubro de 2026

Aline Santos - MDB



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003000350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

